

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de organização e consolidação de informações internas da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

O serviço consistirá na organização, padronização e consolidação de documentos e dados já produzidos pelos setores da Fundação, com a finalidade de estruturar informações para geração de relatórios internos, aprimoramento do controle administrativo e melhoria dos fluxos informacionais.

As informações organizadas servirão como base para subsidiar análises internas, acompanhamento das atividades institucionais e atendimento a demandas de controle e prestação de contas, permanecendo sob responsabilidade exclusiva dos setores competentes a prática de atos administrativos e decisórios.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo desenvolve atividades que geram volume significativo de documentos, registros e dados institucionais. A adequada organização e consolidação dessas informações é necessária para possibilitar a geração de relatórios internos, aprimorar o controle administrativo e atender às demandas de acompanhamento e prestação de contas.

A presente contratação destina-se exclusivamente ao tratamento técnico e organizacional de informações já produzidas internamente, sem substituição de servidores e sem transferência de atribuições administrativas ou culturais próprias do quadro funcional.

A medida visa melhorar a organização interna e a qualidade das informações utilizadas para controle e acompanhamento institucional, em conformidade com os princípios da eficiência e boa gestão administrativa.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratações de outros serviços e compras, observado o limite legal vigente, devidamente justificada pela Administração.

4. CUSTO ESTIMADO

O custo estimado da contratação foi apurado previamente pela Administração, com base em pesquisa de mercado, utilizando parâmetros disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e outras fontes públicas.

O valor estimado contempla a integralidade dos serviços a serem prestados, incluindo, quando aplicável, despesas com transporte, hospedagem, alimentação, tributos, encargos e demais custos necessários à plena execução do objeto. Após a seleção da proposta, o valor é fixo e irrevogável.

TERMO DE REFERÊNCIA

5. FONTE DE RECURSOS

255 - Projeto
7 - Ficha
99 - Sub Elemento
255 – Aplicação de Recurso

6. SELEÇÃO DA PROPOSTA

A seleção da proposta para a presente contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, economicidade e eficiência, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A escolha da proposta observará a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado e o atendimento integral às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Em caso de empate, poderá ser feita consulta e solicitação de contraproposta para desempate. Serão consideradas desclassificadas as propostas ou documentações apresentadas:

- Fora do prazo estabelecido;
- Com ausência de documentos obrigatórios ou envio de documentação incompleta;
- Com divergência entre as informações declaradas e os documentos apresentados;
- Que não atendam às condições e especificações definidas neste Termo de Referência;
- Com documentos sem assinatura, rasurados ou ilegíveis;
- Que apresentem irregularidade fiscal, trabalhista ou jurídica;
- Que contenham informações ou documentos falsos;
- Que apresentem impedimentos legais para contratar com a Administração Pública, tais como situação de inidoneidade, suspensão de contratar ou demais vedações legais aplicáveis.

A contratada deverá dispor de profissionais com formação compatível com as atividades de natureza organizacional, operacional e informacional previstas neste Termo de Referência, incluindo conhecimentos em organização e sistematização de dados, acompanhamento de processos administrativos e formalização de registros e atestados de execução de serviços. Os interessados devem encaminhar suas propostas para o e-mail compras@fccr.sp.gov.br.

A escolha da empresa contratada baseou-se na verificação do atendimento às condições técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, bem como na compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cartão CNPJ;
- Contrato Social ou CCMEI;
- RG/CPF ou CNH do representante legal da empresa;
- Certidão Negativa Federal;
- Inscrição Municipal;

TERMO DE REFERÊNCIA

- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para a prestação de serviços a órgão da Administração Pública (modelo Anexo II);
- Proposta Assinada;
- Dados Bancários.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Designar servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente.
- 8.2. Efetuar o pagamento devido à contratada, mediante apresentação de Atestado de Execução e respectiva Nota Fiscal/Fatura, conforme condições estabelecidas no contrato.
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução dos serviços.
- 8.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada.
- 8.5. Efetuar as retenções tributárias cabíveis, na forma da legislação vigente.
- 8.6. Aplicar as penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável, em caso de descumprimento das cláusulas contratuais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços contratados conforme as condições pactuadas neste Termo de Referência, observados o escopo e o prazo de vigência estabelecidos.
- 9.2. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que solicitado, os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.
- 9.3. Informar dados bancários para pagamento, em conta de sua exclusiva titularidade.
- 9.4. Executar os serviços de forma direta e integral, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, sendo expressamente vedada a terceirização, subcontratação, cessão ou transferência do objeto contratual, no todo ou em parte, de forma direta ou indireta, a qualquer título, sem prévia e expressa autorização da contratante.
- 9.5. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, isentando a Fundação Cultural Cassiano Ricardo de qualquer responsabilidade.
- 9.6. Apresentar a Nota Fiscal/Fatura em conformidade com o respectivo Atestado de Execução.

10. VIGÊNCIA

Pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura. A vigência contratual decorre da necessidade de atendimento continuado às demandas institucionais atuais, sem prejuízo de reavaliação periódica da solução adotada, não configurando reconhecimento de necessidade

TERMO DE REFERÊNCIA

permanente de estrutura de pessoal, mas sim solução administrativa adequada ao contexto organizacional vigente.

11. DA FISCALIZAÇÃO

Compete à Fundação Cultural Cassiano Ricardo designar agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, de modo a verificar o cumprimento das especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

A execução dos serviços será acompanhada pela Administração de forma compatível com a natureza do objeto contratado, com verificação do atendimento às condições pactuadas e da adequada execução das atividades previstas neste Termo de Referência, vedado qualquer tipo de controle de jornada, hierarquia funcional ou ingerência direta sobre a organização interna da contratada.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades na execução do objeto, não implicando, em nenhuma hipótese, corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes, em conformidade com os arts. 117, 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso, inexecução total ou parcial, ou descumprimento injustificado das obrigações assumidas, à aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observados o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da aplicação de multas e demais cominações legais cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação do Atestado de Execução dos serviços e da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestados pelo fiscal do contrato, mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, conforme dados previamente informados.

São José dos Campos, 02 de março de 2026.

DIRETORIA CULTURAL